

Imprensa Oficial

Município de Itapeva/S.P.

Ano IV - nº 225



Distribuição gratuita

Autorizado pela Lei 1.750/2001 - Editora Chefe Lia Barros Araujo

25 de Novembro de 2006

ACADEMIA DE POLÍCIA DE SÃO PAULO CAPACITA GMS DE ITAPEVA.

Itapeva é a 1ª cidade do interior a receber o curso de atualização para Guardas Municipais.

Do dia 27 de novembro ao dia 1º de dezembro, a Secretaria Municipal de Defesa Social de Itapeva está promovendo um curso de atualização para os Guardas Municipais, com professores graduados da Academia de Polícia Civil do Estado de São Paulo.

Os GMs terão aulas teóricas e práticas de armamento e tiro, proteção de autoridades, gerenciamento de crises, legislação entre outras.

Este curso é ministrado nas maiores cidades do Estado, porém, Itapeva conseguiu trazer o curso para atualizar os GMs.

A abertura do curso contou com a presença do secretário municipal Luciano de Oliveira, Drº Marcelo Santini, Drº Hamilton Gianfratti e dos professores da academia Pedro Luiz de Freitas e José O. Alves Jr.

FUNDO SOCIAL INCLUI SOJA NA PANIFICAÇÃO ARTESANAL



Agentes Multiplicadores dos Fundos Sociais de 48 municípios recebem capacitação sobre o uso da soja.

O Fundo Social de Solidariedade de Itapeva participou do curso sobre panificação artesanal e uso da soja na alimentação humana, ministrado por técnicos do Fundo Social do Estado. O curso aconteceu em Itapetininga, no último dia 24, com a presença de primeiras-damas de 48 municípios.

Na ocasião, a Presidente do Fundo Social de Itapeva, Sônia Cavani, foi recepcionada pela presidente de Itapetininga, Ângela Maria Antunes de Carvalho Tavares.

O Projeto Padaria Artesanal visa melhorar a qualidade da alimentação da população, proporcionar capacitação e contribuir para a geração de renda. Os participantes aprendem a confeccionar pães com alimentos nutritivos como cenoura, mandioca, batata e, nesta nova etapa, a soja.

“A soja é um alimento muito nutritivo, contém proteínas, vitaminas, minerais e fibras, mas não temos a cultura de usá-la. A padaria artesanal é um ótimo meio de popularizar este alimento”, informou Sônia Cavani.

Os participantes do curso foram divididos em dois grupos, sendo um das primeiras-damas e o outro da equipe técnica, que teve Andréa Holtz como representante de Itapeva.

A equipe técnica passou por curso de capacitação sobre o uso da soja, que inclui tratamento térmico, preparação de alimentos com resíduos, extrato (conhecido como leite) e com a massa. A partir do curso, os municípios que trabalham com o projeto poderão acrescentar este produto nos seus alimentos e realizarão a partir do próximo ano cursos para disseminar os novos conhecimentos.

O Estado de São Paulo coordenada atualmente mais de 9 mil projetos de Padarias, entre fundos sociais municipais, entidades da capital e escolas estaduais pelo Programa da Família.

PREFEITURA CONCLUI COBERTURAS PARA PONTOS DE ÔNIBUS NA ZONA URBANA.



A população não tem mais que esperar o ônibus debaixo de sol e chuva.

A Prefeitura de Itapeva colocou abrigos em 40 pontos de ônibus da zona urbana e a partir de agora começa a colocar na zona rural.

“A cobertura ficou ótima, deixa a cidade mais bonita e não fico mais debaixo da chuva”, comemora um passageiro.

Segundo o Prefeito Luiz Cavani, também estão sendo colocados cestos de lixo nos locais de maior movimento da cidade para manter a limpeza e a saúde pública.

A melhoria foi implantada pela Secretaria Municipal de Defesa Social de Itapeva.

LUIZ CAVANI PALESTRA NA FAAP

A FAAP Fundação Armando Álvares Penteado promoveu evento comemorativo aos dez anos do Projeto Gerente de Cidade, nos dias 8, 9 e 10 de novembro no seu Campus em Ribeirão Preto.

O Projeto Gerente de Cidade foi inspirado no modelo norte-americano do gestor público profissional, que revolucionou a gestão das cidades através de um método inovador de administração.

Ao longo dos anos, a FAAP buscou adaptar este conceito ao Brasil, trazendo uma figura diferenciada para dentro das prefeituras locais, a do gestor municipal.

Foram convidados para o evento homens públicos e prefeitos que ganharam mais credibilidade à frente de suas administrações. Esses profissionais melhoraram seu desempenho por meio do empreendedorismo e do dinamismo.

O prefeito de Itapeva, Luiz Cavani, falou sobre o *Desenvolvimento Municipal com Responsabilidade Social*, ao lado de Maria Anunciata da Silva (Barra do Chapéu), Donizete Borges Barbosa (Apiaí) e José Carlos Tallarico Junior (Capão Bonito).

A falta de recursos passou a ser administrada com mais criatividade e com o envolvimento das comunidades, tendo no planejamento estratégico o grande aliado dos gestores públicos. O conceito de cliente passou a ser empregado no lugar de contribuinte, sendo o município considerado o elemento mais importante em qualquer atividade governamental.

A FAAP contribuiu na reinvenção criativa da administração de muitas cidades brasileiras, como São Paulo, São José dos Campos, Ribeirão Preto, Cuiabá, Cubatão, Porto Alegre, Belém, São Carlos, São José do Rio Preto, Campo Grande, Itanhaém, Pato Branco, Ourinhos, Volta Redonda, Resende e outras, além da capital da Argentina, Buenos Aires.

GOVERNO DO MUNICÍPIO
DE ITAPEVA - S.P.

Prefeito Municipal
Luiz Cavani

Vice-Prefeito
Armando R. Gemignani

SECRETARIAS

Administração / Planejamento
Indústria, Comércio e Desenvolvimento
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI

Agricultura e Abastecimento
CASSIANO TOFFOLI DE OLIVEIRA

Ação Social
MARILIZA VALCAZARA DE
CAMARGO ZACHARIAS

Cultura e Turismo
SETEMBRINA LOURENÇO OLIVEIRA

Defesa Social
LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA

Educação
LUIZ AUGUSTO OLBERG

Finanças
ADELÇO BÜHRER JÚNIOR
Geração de Emprego e Renda
ISRAEL ANTUNES DE ALMEIDA

Governo
JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

Juventude, Esportes e Lazer
LUIZ CARLOS ALVES DE PROENÇA

Recursos Hídricos e Meio Ambiente
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

Negócios Jurídicos
ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR

Obras e Serviços
FRANCISCO VASCONCELOS ARAUJO

Saúde
DENILSON RODRIGUES DA SILVA

Transporte e Serviços Rurais
ANTONIO CANDIDO DOS SANTOS NETO

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Ulysses Mário Tassinari

Antônio Marmo Fogaça
Aurea Aparecida Rosa
Avelino Comeirão Filho
Geraldo Tadeu dos Santos Almeida
Júlio Cesar de Araújo
Otacílio Franco de Almeida
Paulo De La Rua Tarancón
Paulo Roberto Tarzã dos Santos
Walter Daniel da Silva Júnior

EXPEDIENTE

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Itapeva-S.P.
Criado pela Lei 1.750 / 2001
Decreto 4.902 / 2002

Administração
Secretaria Municipal de Administração
Praça Duque de Caxias, 22

Editora Chefe
Lia Barros Araujo
Mtb 31107

Impressão
Grafica CHIAVINI
Tiragem: 1.000 exemplares

Site: www.itapeva.sp.gov.br
e-mail: imprensa@itapeva.sp.gov.br

Editais de Tomada de Preços nº 17/2.006 e Pregão Presencial nº 51/2.006.

Acham-se abertas nesta Prefeitura as seguintes licitações: –

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2.006 – Obra de construção de galerias de águas pluviais, no Jardim Bela Vista. Encerramento às **14:00** horas do dia **20/12/2.006**. O Edital completo e demais detalhes serão fornecidos na Seção de Compras, no horário normal de expediente.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de novembro de 2.006.
DOUGLAS JOSÉ DA MOTA E SILVA - Encarregado Interino da Seção de Compras.

Pregão Presencial Nº 51/06 do tipo Menor Preço por ITEM; OBJETO: **Aquisição de equipamentos para Micro Usina de Leite – CONVÊNIO – I.N.C.R.A.** – para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento. Credenciamento início às **09:00** horas do dia **14/12/06**. O Edital completo disponível no Site:- www.itapeva.sp.gov.br, **Informações** compras@itapeva.sp.gov.br – fones (15) 3522–3208 ou 3526 – 8032. Local Praça Duque de Caxias, nº 22–Centro–Itapeva–SP;

Prefeitura Municipal de Itapeva, 30 de outubro de 2.006.
DOUGLAS JOSÉ DA MOTA E SILVA - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Requerimento nº 01/2.006.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA, C.N.P.J. 46.634.358/0001-77**, torna público que requereu junto à **CETESB, LICENÇA PRÉVIA** para Empreendimento de **MATADOURO MUNICIPAL**, sito à Estrada Municipal que segue da Rodovia Esperidião Lúcio Martins ao Bairro da Taipinha, Fazenda Nova, Distrito Areia Branca, Itapeva – São Paulo.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de novembro de 2.006.
ANTONIO ROSSI JÚNIOR – Secretário dos Negócios Jurídicos

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA** informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº. 001/2002) para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA** (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município na data de 09 de dezembro de 2002 e homologado conforme Portaria nº. 2.384/2002, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital no **Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação, localizada à rua Lucas de Camargo, nº. 290 – Centro – Itapeva/SP**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA NOMEAÇÃO**.

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- 02 FOTOS 3X4;
 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO;
 - DECLARAÇÃO DE PUNHO PRÓPRIO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA;
 - CARTEIRA DE IDENTIDADE;
 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA;
 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
 - PIS/PASEP;
 - TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE HAVER VOTADO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO – 2 TURNOS;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
 - CERTIFICADO DE RESERVISTA;
 - ATESTADO DE SAÚDE;
 - CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EXPEDIDO PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA ÁREA DE SEU DOMICÍLIO;
 - CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS;
 - CARTEIRA DE VACINA DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS.
- OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO.**
OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL.

CARGO: DIRETOR DE ESCOLA

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2006

HORÁRIO: 9 HORAS

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

SUELI CANDIDO LIRA JONSON – 18º LUGAR;

VANIA APARECIDA PASCHOA PRADO – 23º LUGAR.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de Dezembro de 2006.

Luiz Antonio Hussne Cavani - Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2006

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA informa aos aprovados no **Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal** (Edital nº. 001/2006) para os cargos de ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, FISCAL TRIBUTÁRIO e GARI (listados abaixo), cujo resultado foi publicado na Imprensa Oficial do Município nas datas de 15 de Abril e 03 de Maio de 2006 e homologado conforme Edital publicado na Imprensa Oficial do Município no dia 20 de Maio de 2006, que deverão comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital na **Divisão de Pessoal, localizada na Praça Duque de Caxias, nº 22. Centro (Paço Municipal)**, para fins de **COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS, EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSÃO E ORIENTAÇÃO QUANTO À ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO.**

O NÃO COMPARECIMENTO, NA DATA E HORÁRIO ESPECIFICADOS, BEM COMO A NÃO REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO, IMPLICARÁ ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA DO CONCURSO E, PORTANTO, PERDA DOS DIREITOS QUANTO À VAGA.

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR O ORIGINAL E O XEROX DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO PREVISTA NO ANEXO I DO EDITAL DO CONCURSO.
- COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM ÓRGÃO DE CLASSE, QUANDO NECESSÁRIO, E COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA ÚLTIMA ANUIDADE.
- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- OS CANDIDATOS SERÃO INFORMADOS NO LOCAL QUANTO AOS DEMAIS PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A NOMEAÇÃO.
- OBS: LEVAR CARTA DE CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

DATA: 07 de Dezembro de 2006

HORÁRIO: 9 H

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

QUITÉRIA DA SILVA FERNANDES – 4º LUGAR (em face do não comparecimento de Renata Nunes Raposo, classificada em 3º lugar)

CARGO: ENFERMEIRO

DATA: 07 de Dezembro de 2006

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

CAMILA TRISTÃO DE SENE – 18º LUGAR (em face do não comparecimento de Agna Ferreira Santos, classificada em 16º lugar)

LIZEILA DA SILVEIRA MEIRELES – 19º LUGAR (em face do não

comparecimento de Roberto Clenio Lopes da Cruz, classificada em 17º lugar)

CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO

DATA: 07 de Dezembro de 2006

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

LUIZ DO CARMO DE LIMA – 13º LUGAR (em face da exoneração, a pedido, do candidato Maurício Moreira Lima, classificando em 6º lugar)

CARGO: GARI

DATA: 07 de Dezembro de 2006

RELAÇÃO DE APROVADOS CONVOCADOS:

ALESSANDRA TEREZA SILVERIO – 11º LUGAR

ANTONIO CARLOS DA SILVA – 12º LUGAR

MARIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS – 13º LUGAR

ISABEL CRISTINA ALMEIDA – 14º LUGAR

GEMINA LUIZA CIRILO DE ALMEIDA – 15º LUGAR

Prefeitura Municipal de Itapeva, 01 de Dezembro de 2006.

Luiz Antonio Hussne Cavani

Prefeito Municipal

ERRATA

DECRETO N.º 5.847 / 2.006

DISPÕE sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.354 de 12 de dezembro de 2.005.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

03.00.00	SECRETARIA DOS NEGOCIOS JURIDICOS	
03.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
12/3.1.90.00.00 03.122 – 7003/2263 Fonte de Recursos 01	7003 – ADVOCACIA MUNICIPAL - consultoria jurídica e contencioso - pessoal e encargos sociais	25.000,00
05.00.00	SECRETARIA ADMINISTRATIVA	
05.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
21/3.1.90.00.00 04.122 – 7001/2281 Fonte de Recursos 01	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - manutenção de secretaria de administração - pessoal e encargos sociais	10.000,00
06.00.00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
25/3.1.90.00.00 04.123 – 7001/2283 Fonte de Recursos 01	7001 – ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - manutenção de secretaria de finanças - pessoal e encargos sociais	70.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
34/3.1.90.00.00 10.301 – 1001/2001 Fonte de Recursos 01	1001 – ATENÇÃO BASICA A SAÚDE - atendimento em clinicas básicas nos postos - pessoal e encargos sociais	20.000,00

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
208/3.1.90.00.00 10.301 – 1001/2001 Fonte de Recursos 05	1001 – ATENÇÃO BASICA A SAÚDE - atendimento em clinicas básicas nos postos - pessoal e encargos sociais	50.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
36/3.1.90.00.00 10.301 – 1009/2039 Fonte de Recursos 01	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE - Manutenção dos serviços administrativos - pessoal e encargos sociais	95.000,00
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
73/3.1.90.00.00 12.365 – 2002/2050 Fonte de Recursos 01	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLA QUALIDADE - funcionamento da pré-escola - pessoal e encargos sociais	95.000,00
09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
09.03.00	EDUCAÇÃO INFANTIL	
74/3.1.90.00.00 12.365 – 2002/2051 Fonte de Recursos 01	2002 – CRECHES E PRÉ-ESCOLA QUALIDADE - funcionamento das creches - pessoal e encargos sociais	136.000,00
10.00.00	SECRETARIA DA CULTURA	
10.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
92/3.1.90.00.00 13.391 – 3001/2083 Fonte de Recursos 01	3001 – PATRIMONIO CULTURAL DO MUNICIPIO - Manutenção dos serviços administrativos - pessoal e encargos sociais	38.000,00
11.00.00	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER	
11.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
98/3.1.90.00.00 27.122 – 3008/2112 Fonte de Recursos 01	3008 – GESTÃO POLITICA ESPORTE E LAZER - Manutenção dos serviços administrativos - pessoal e encargos sociais	85.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
13.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
114/3.1.90.00.00 15.122 – 5010/2191 Fonte de Recursos 01	5010 – GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA - Manutenção dos serviços administrativos - pessoal e encargos sociais	50.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
13.02.00	SISTEMA VIARIO RURAL	
117/3.1.90.00.00 26.782 – 5003/2176 Fonte de Recursos 01	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS - Conservação de estradas rurais - Pessoal e encargos sociais	4.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
122/3.1.90.00.00 15.122 – 5010/2286 Fonte de Recursos 01	5010 – GESTÃO DA POLITICA DE INFRAESTRUTURA - Manutenção do gabinete do secretário - Pessoal e encargos sociais	75.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.02.00	LIMPEZA PUBLICA	
125/3.1.90.00.00 15.452 – 5001/2164 Fonte de Recursos 01	5001 – CIDADE LIMPA - Limpeza pública domiciliar - Pessoal e encargos sociais	32.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.04.00	SISTEMA VIARIO	
141/3.1.90.00.00 15.451 – 5003/1038 Fonte de Recursos 01	5003 – INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS - Pavimentação de vias públicas - Pessoal e encargos sociais	10.000,00

18.00.00	SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	
18.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
178/3.1.90.00.00 18.541 – 6006/2224 Fonte de Recursos 01	6006 – REC. NATURAIS E MEIO AMBIENTE - Gestão ambiental do município - Pessoal e encargos sociais	5.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de anulação da reserva de contingência representada pela previsão de superávit orçamentário ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de novembro de 2.006 LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (Publicado na íntegra por haver saído faltando os dois últimos artigos do Decreto na edição de 25/11/2.006, á pág. 04 da Imprensa Oficial do Município)		
DECRETO N.º 5.849 / 2.006 DISPÕE sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.354 de 12 de dezembro de 2.005. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1.964; CONSIDERANDO que estudo realizado, demonstra que a tendência no exercício, é ter saldo positivo das diferenças, entre a receita prevista e a realizar-se, provenientes de: produto de arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3, todos da Constituição Federal. DECRETA ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Especial de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a reforçar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:		
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
042/3.3.90.00.00 10.302 – 1003/2011 Fonte de Recursos 05	1003 – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - internações hospitalares no município. - outras despesas correntes	130.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício. ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de novembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		

DECRETO N.º 5.850 / 2.006

NOMEIA os membros do Conselho Municipal de Contribuintes.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que, a **Lei Municipal n.º 1.179/98** criou o Conselho Municipal de Contribuintes;

CONSIDERANDO que o disposto no Artigo 2º da referida Lei;

CONSIDERANDO a indicação feita pelos dirigentes dos órgãos representados;

CONSIDERANDO a reunião prévia ao ato de nomeação dos seus membros;

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, conforme composição abaixo:

I) 1 Representante da Fazenda Pública Municipal, que não seja o Secretário Municipal de Finanças;
Nome: MARIA LUIZA KUROSAKI

II) 1 Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Itapeva;
Nome: JOÃO BATISTA MIGUEL DE BARROS NICOLETTI

III) 1 Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – 76ª subseção de Itapeva;

Nome: FERNANDO CANCELLI VIEIRA

IV) 1 Representante do Poder Executivo, escolhido pelo Prefeito Municipal;

Nome: JAIR DE JESUS MELO CARVALHO

V) 1 Representante da Associação de Contabilistas de Itapeva;

Nome: WALDIR LEME DOS SANTOS

ARTIGO 2º - O mandato dos membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, será igual ao mandato do Prefeito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **especialmente o Decreto n.º 5.651 de 02 de dezembro de 2.005.**

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Cícero Marques, 29 de novembro de 2.006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.851 / 2006

ALTERA o anexo I do DECRETO N.º 5.096/2.003, que regulamenta as atribuições e especificações dos cargos do quadro de funcionários da municipalidade

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trabalho de Agente de Trânsito exige regulamentação devido a peculiaridade do serviço;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica através do presente inserido no anexo I do Decreto Municipal 5.096/2.003 as atribuições referentes ao cargo de Agente de Trânsito na forma a seguir, passando a fazer parte integrante do mesmo.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 29 de novembro de 2.006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

AGENTE DE TRÂNSITO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Fiscaliza e inspeciona o trânsito no âmbito do Município de Itapeva, podendo para tanto, advertir, multar e apreender veículo quando necessário visando o cumprimento da legislação de trânsito e a perfeita fluência do trânsito local.

DESCRIÇÃO DETALHADA:

I – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito;

II - Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

III - Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas na Lei Federal nº 9.503/97 e atos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN),

IV - Exercer o controle das obras e eventos que afetem direta ou indiretamente o sistema viário municipal, aplicando as sanções cabíveis no caso de inobservância das normas e regulamentos pertinentes ao assunto;

V - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a sua circulação;

VI - Prestar auxílio ao desempenho das atividades dos órgãos municipais, no que tange à proteção e à conservação dos bens, serviços e instalações do município;

VII - Executar outras atribuições relacionados ao trânsito no Município em conformidades com a Lei 9.503/97 e demais legislações pertinentes.

ESPECIFICAÇÕES:

ESCOLARIDADE: 1º grau completo e treinamento específico na função

EXPERIÊNCIA: nenhuma

INICIATIVA/COMPLEXIDADE: Planeja parcialmente suas atividades e recebe instruções do superior hierárquico.

ESFORÇO FÍSICO: Normal

ESFORÇO MENTAL: Normal

ESFORÇO VISUAL: Normal

RESPONSABILIDADE / DADOS CONFIDENCIAIS: Pelo material e equipamento que eventualmente venha usar com pouca possibilidade de perda

RESPONSABILIDADE / SEGURANÇA DE TERCEIROS: Pela

segurança no trânsito.

RESPONSABILIDADE / SUPERVISÃO: DEMUTRAN – (Departamento Municipal de Trânsito)

AMBIENTE DE TRABALHO: Está sujeito a trabalho externo, necessita usar equipamento de Segurança

DECRETO N.º 5.852 / 2006

DESIGNA Agente da Autoridade de Trânsito.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, a Lei 9.503 – Código de Trânsito Brasileiro, em seu artigo 280, § 4º, dispõe sobre a necessidade da designação dos Agentes da Autoridade de Trânsito para fiscalizar e lavrar os autos de Infração de Trânsito;

CONSIDERANDO a importância e responsabilidade desse serviço executado para a municipalidade e;

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam nomeados como Agente da Autoridade de Trânsito nesta cidade de Itapeva, **os servidores** abaixo relacionados, lotados junto ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, vinculada a **Secretaria Municipal de Defesa Social:**

NOME	RG.
ALEXANDRE DIAS SOARES NETO	42.103.948-6
TATIANA FERRAZ DE ALMEIDA	27.819.172-1
DANIEL HOLTZ GEMIGNANI	26.410.003-7
ALESSANDRA CORREA SOARES	26.718-880
VINÍCIUS DOS SANTOS MORAIS	26.286.080-6
CEZAR DOS ANJOS RODRIGUES	23.915.868-4
GISLAINE ADRIANA COSTA	27.919.254-X
ELAINE CRISTINA DE CAMARGO	21.919.986
FRANCINE NUNES BENFICALAPENNA	33.007.408-8

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques 29 de novembro de 2.006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

LUCIANO OLLER DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Defesa Social

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.853 / 2.006

DISPÕE sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, **autorizado pela Lei Municipal n.º 2.354 de 12 de dezembro de 2.005.**

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI, Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 251.556,21 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos)**, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01.00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS
41/3.3.90.00.00	1009 – GESTÃO DO SISTEMA DE SAÚDE	33.000,00
10.301 – 1009/2039	- Manutenção dos serviços administrativos	
Fonte de Recursos 01	- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01.00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS
44/3.3.90.00.00	1006 – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	80.000,00
10.303 – 1006/2028	- Aquisição de medicamentos	
Fonte de Recursos 01	- Outras despesas correntes	
07.00.00		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
07.01.00		GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS
42/3.3.90.00.00	1003 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	33.556,21
10.302 – 1003/2011	- Internações hospitalares no município	
Fonte de Recursos 05	- Outras despesas correntes	

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
197/3.3.90.00.00 10.302 – 1003/2011 Fonte de Recursos 01	1003 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Internações hospitalares do Município - Outras despesas correntes	30.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
50/4.4.90.00.00 10.302 – 1003/2012 Fonte de Recursos 05	1003 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR - Atendimento emergencial em pronto socorro - Investimentos	30.000,00
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
13.02.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
217/3.3.90.00.00 26.782– 5003/2176 Fonte de Recursos 05	5003 – INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - conservação de estradas rurais. - Outras despesas correntes	45.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º , far-se-á através de recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:		
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
26/3.2.90.00.00 28.843 – 9002/0006 Fonte de Recursos 01	9002 – SERVIÇO DA DÍVIDA - Serviço da dívida interna - geral - Amortização e refinanciamento da dívida	4.556,21
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
196/3.3.90.00.00 10.301 – 1002/2285 Fonte de Recursos 05	1002 – SAÚDE DA FAMÍLIA - atendimento saúde coletiva - Outras despesas correntes	49.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
43/3.3.90.00.00 10.302 – 1003/2012 Fonte de Recursos 05	1003 – ASSISTENCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR Atendimento emergencial em pronto socorro - Outras despesas correntes	5.000,00
07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
07.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
46/3.3.90.00.00 10.305 – 1010/2284 Fonte de Recursos 01	1010 – SAÚDE COLETIVA - Atendimento da saúde coletiva - Outras despesas correntes	23.000,00
13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
13.02.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
218/4.4.90.00.00 26.782– 5003/2175 Fonte de Recursos 05	5003 – INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - conservação de estradas vicinais. - investimentos	20.000,00
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
206/4.4.90.00.00 17512 – 5006/1046 Fonte de Recursos 05	5006 – COMBATE A ENCHENTES - Canalização de córregos e canais - Investimentos	150.000,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de novembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		

DECRETO N.º 5.854 / 2.006		
DISPÕE sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.354 de 12 de dezembro de 2.005. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964.		
DECRETA		
ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada abrir no orçamento vigente do Município de Itapeva-SP, um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) , destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:		
06.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
33/4.6.90.00.00 28.843 – 9002/0006 Fonte de Recursos 01	9002 – SERVIÇO DA DÍVIDA - Serviço da dívida interna - geral - Amortização e refinanciamento da dívida	270.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º , far-se-á através de recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:		
14.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
14.03.00	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	
206/4.4.90.00.00 17512 – 5006/1046 Fonte de Recursos 05	5006 – COMBATE A ENCHENTES - Canalização de córregos e canais - Investimentos	270.000,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de novembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
DECRETO N.º 5.855 / 2.006		
DISPÕE sobre elevação de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal 2.354 de 12 de dezembro de 2.005. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI , Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1.964.		
DECRETA		
ARTIGO 1º - Fica a Contadoria Municipal autorizada a elevar o Crédito Adicional Especial abaixo, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.418 de 22 de maio de 2.006 e aberto através do Decreto Municipal n.º 5.754 de 22 de maio de 2006, em até R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) :		
14.00.00	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
14.04.00	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	
232/3.3.90.00.00 08.244 - 4002/2129 Fonte - 05	4002- ASSISTÊNCIA A POPULAÇÃO CARENTE - Atendimento a famílias carentes. - Outras despesas correntes	14.000,00
ARTIGO 2º - A cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, oriundo de Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapeva e o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, objetivando o apoio a implantação de Horta Comunitária.		
ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 30 de novembro de 2.006. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos		
DECRETO N.º 5.856 / 2006		
DISPÕE sobre nomeação para o exercício de empregos de caráter permanente. LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.810/2002 , que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura Municipal de Itapeva;		

CONSIDERANDO a criação de cargos através da **Lei Municipal n.º 2.376/2006**;

CONSIDERANDO a aprovação em **Concurso Público n.º 001/2006** para provimento de Cargos do Quadro de Pessoal, homologado através de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município do dia **20/05/2006**;

DECRETA

ARTIGO 1º - Ficam os profissionais abaixo relacionados nomeados para, em Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, exercerem o cargo permanente, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir:

§ 1º - cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**– referência 9A:

NOME	CLASSI F.	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Francisco Ferreira Furnkranz	1º lugar	00000005453214	Secretaria de Finanças-Div. de Fiscalização de Tributos	14/11/2006
Joel Garcia Vieira	2º lugar	00000016806482	Secretaria de Finanças-Div. de Fiscalização de Tributos	21/11/2006
Nicolai Rudovas Junior	3º lugar	00000242748193	Secretaria de Finanças-Div. de Fiscalização de Tributos	21/11/2006
José Oraci dos Santos Junior	4º lugar	00000339401989	Secretaria de Finanças-Div. de Fiscalização de Tributos	21/11/2006
Fábio Giusmar Barbosa	5º lugar	00000258123837	Secretaria de Finanças-Div. de Fiscalização de Tributos	21/11/2006
Eudes Thomaz de Aquinos	6º lugar	0000034411403X	Secretaria de Finanças-Div. de Fiscal. de Tributos	21/11/2006

§ 2º - cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**– referência 5A:

NOME	CLASSI F.	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Deborah de Nasareth Vasconcelos Botelho	16º lugar	00000271594305	Secretaria de Finanças – Div. de Tributos Imobiliários	14/11/2006
Adriano Dias de Souza	17º lugar	00000339923842	Secretaria de Finanças – Div. de Tributos Imobiliários	21/11/2006

§ 3º - cargo de **PSICÓLOGO**– referência 13A :

NOME	CLASSI F.	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Andrea de Carvalho	3º lugar	00000060790698	Secretaria Municipal de Saúde- CAPS	21/11/2006
Lauro do Nascimento Junior	4º lugar	00000271595036	Secretaria Municipal de Saúde- CAPS	21/11/2006

§ 4º - cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**– referência 7A:

NOME	CLASSI F.	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Pedro Ordones Holtz	4º lugar	0000041577990X	Secret. de Administração- Depto. de Informática	21/11/2006

ARTIGO 2º - Ficam os profissionais abaixo relacionados nomeados para, em Jornada de Trabalho de 30 horas semanais de acordo com a Lei Federal nº8.856/94, exercerem o cargo permanente, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO - cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL**– referência 13 A:

NOME	CLASSI F.	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA NOMEAÇÃO
Odilene Ferreira de Oliveira	1º lugar	00000021268420	Secretaria Municipal de Saúde- CAPS	21/11/2006
Eline Araújo Vitor	3º lugar	0000034747407X	Secretaria Municipal de Saúde- CAPS	21/11/2006
Indalécio Adelço Ferreira Santos	4º lugar	0000025738697X	Secretaria Municipal de Saúde- CAPS	21/11/2006

ARTIGO 3º - Os profissionais que não tomarem posse do cargo no prazo de até 40 dias corridos a partir da data de nomeação terão a presente nomeação tornada sem efeito.

ARTIGO 4º - A partir da data da posse terá início, nos termos da legislação vigente, o período de estágio probatório para fins de aquisição de estabilidade do servidor público.

ARTIGO 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 14/11/2006**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva, Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de dezembro de 2006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal
ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal de Administração

ANTÔNIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DECRETO N.º 5.857 / 2006

DISPÕE sobre **contratação por prazo determinado** para o exercício de função de caráter não-efetivo no Programa Saúde da Família

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispostos no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 6º, inciso III, da **Lei Municipal n.º 2375/2006**, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a **Portarias n.º 648-GM** de 28 de Março de 2006, que dispõe sobre a **Política Nacional de Atenção Básica**, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o **Programa Saúde da Família -PSF** e **Programa Agentes Comunitários de Saúde -PACS**;

CONSIDERANDO o **convênio n.º 49/02** – Processo 223-1106/02, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saúde, e a Prefeitura Municipal de Itapeva;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para implantação de serviços essenciais urgentes de interesse público no Sistema Municipal de Saúde e;

CONSIDERANDO a aprovação em **Processo Seletivo de Provas e Títulos n.º 001/2006** para provimento de profissionais para Área da Saúde – (**Programa Saúde da Família - PSF**), homologado através de publicação de Edital na Imprensa Oficial do Município no dia **20/05/2006**;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o profissional abaixo relacionado, **contratado** para, em Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, exercer **função de caráter não-efetivo**, cuja denominação e enquadramento financeiro estão estabelecidos a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO - Cargo de **ENFERMEIRO DE PSF** – referência 16 A:

NOME	RG.	LOCAL DE EXERCÍCIO	DATA DA CONTRATAÇÃO
Giselle Cristina Ragusa	00000067014766	PSF – Santa Maria	01/11/2006

ARTIGO 2º - Os profissionais que não iniciarem o exercício de suas funções no prazo de até 40 dias corridos, a partir da data de contratação, terão a presente contratação tornada sem efeito.

ARTIGO 3º - A partir da data da contratação terá início, nos termos da legislação vigente, o **período de experiência de 90 (noventa) dias**, após

o qual haverá uma avaliação de desempenho pelas chefias imediata e mediata, e, sendo o contratado considerado aprovado, o contrato será automaticamente convertido em contrato por prazo indeterminado.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2.006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeva/SP, Palácio Prefeito Cícero Marques, 04 de dezembro de 2006.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI - Prefeito Municipal

ARMANDO RIBAS GEMIGNANI - Secretário Municipal da Administração

ANTONIO ROSSI JÚNIOR - Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

DENILSON RODRIGUES DA SILVA - Secretário Municipal da Saúde

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEVA
GESTÃO – 2005-2007
Resolução nº 01/2006**

O Conselho Municipal de Assistência social de Itapeva/ COMASI – Itapeva-SP criado pela lei municipal nº1018/97 de 21 julho de 1997, resolve:

Dispõe sobre a aprovação do plano Municipal da Assistência social do Município de Itapeva e parecer sobre a Secretária Municipal de Ação Social em relação a solicitação de gestão.

Considerando:

a) Reunião realizada pelo COMASI no dia 05 de setembro de 2006, aonde os membros do conselho conforme ata da reunião aprovaram por unanimidade o plano municipal de assistência para 2007;

b) Como também a Secretaria da Ação Social do município de Itapeva é considerada capacitada tecnicamente e administrativamente para gerenciar a política de Assistência Social do município de Itapeva

Itapeva, 27 de novembro de 2006

Elizabeth do Rocio Minaif Santos - Presidente do COMASI

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEVA
GESTÃO – 2005-2007**

Resolução nº 01/2006

O Conselho Municipal de Assistência social de Itapeva/ COMASI – Itapeva-SP criado pela lei municipal nº1018/97 de 21 julho de 1997, resolve:

Dispõe sobre a aprovação do plano Municipal da Assistência social do Município de Itapeva e parecer sobre a Secretária Municipal de Ação Social em relação a solicitação de gestão.

Considerando:

a) Reunião realizada pelo COMASI no dia 05 de setembro de 2006, aonde os membros do conselho conforme ata da reunião aprovaram por unanimidade o plano municipal de assistência para 2007;

b) Como também a Secretaria da Ação Social do município de Itapeva é considerada capacitada tecnicamente e administrativamente para gerenciar a política de Assistência Social do município de Itapeva

Itapeva, 27 de novembro de 2006

Elizabeth do Rocio Minaif Santos

Presidente do COMASI

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEVA
GESTÃO – 2005-2007**

Resolução nº 01/2006

O Conselho Municipal de Assistência social de Itapeva/ COMASI – Itapeva-SP criado pela lei municipal nº1018/97 de 21 julho de 1997, resolve:

Dispõe sobre a aprovação do plano Municipal da Assistência social do Município de Itapeva e parecer sobre a Secretária Municipal de Ação Social em relação a solicitação de gestão.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 009/06
Concede Título de Cidadão Itapevense.**

ULYSSES MÁRIO TASSINARI - Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Itapevense ao Ilmoº Sr. **Antonio Loureiro de Almeida (Toninho Loureiro).**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapeva, 01 de dezembro de 2006.

**ULYSSES MÁRIO TASSINARI
PRESIDENTE**

**INAUGURADO POSTO DE
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA
EM ITAPEVA.**



Na sexta-feira (1), o Prefeito de Itapeva Luiz Cavani inaugurou o Serviço de Assistência Especializada - **SAE** de Moléstias Infecciosas, localizado na Praça Espiridião Lúcio Martins, 144, ao lado do Posto Central.

O serviço oferece consultas médicas, exames, medicação. A equipe de atendimento é formada por um médico infectologista, pediatra e obstetra, um enfermeiro, farmacêutico, três técnicos de enfermagem e administrativo. O ambulatório é referência para os municípios da região de Itapeva.

Segundo o secretário municipal de saúde, *Denilson Rodrigues*, “este serviço trará benefícios assistenciais e humanizados para todos os clientes em acompanhamento, bem como possibilitará maior acesso aos serviços com qualidade de vida”.

As ações de controle da epidemia de AIDS e das doenças sexualmente transmissíveis (DST) são desenvolvidas durante todo o ano, mas o período que compreende a semana de 1º de Dezembro, anualmente celebrado como Dia Mundial de Luta Contra a Aids, concentra um conjunto de atividades que objetivam dar visibilidade à

prevenção à síndrome e eliminar a discriminação aos portadores do vírus da imunodeficiência humana.

No mesmo dia da inauguração, a secretaria da saúde realizou atividades em alusão ao dia Mundial de Luta Contra a AIDS.

No auditório Dom Silvío aconteceu uma sessão solene com apresentação dos trabalhos realizados pelos alunos da rede pública do projeto "sexualidade nas escolas", trabalho realizado em parceria com secretaria de educação.

Todas as unidades de Saúde realizaram o teste de HIV e sífilis, através do movimento Fique Sabendo, incentivado pelo Ministério da Saúde e Programas de DST/Aids, para promover o diagnóstico precoce do HIV.

AIDS em Itapeva

Até 27 de novembro de 2006, o número de casos de Aids no município de Itapeva com registro de 163 casos da síndrome, desde o início da epidemia, dos quais 90 (58,2 %) são do sexo masculino e 73 (44,8 %) do sexo feminino. A principal causa da transmissão do vírus HIV (que provoca a AIDS) está nas relações sexuais desprotegidas (sem uso de camisinha) entre heterossexuais e o maior crescimento da epidemia está entre as mulheres jovens.

A partir de 1998, houve uma tendência do aumento de casos de Aids, com coeficiente de incidência de 33,3 por 100.000 habitantes, com aumento da incidência no sexo feminino, ou seja, para cada homem infectado, também uma mulher infectada. As faixas etárias mais acometidas são de 20 a 34 anos, (56 % dos casos) e de 35 a 49 anos (34 % dos casos). A partir de 2003, vem aumentando o número de casos nas pessoas acima de 50 anos.

Quanto à categoria de exposição, o maior número é pela transmissão heterossexual (73 % dos casos), seguida pelos homossexuais e usuários de drogas injetáveis.

Durante este período, tivemos 13 casos de mulheres grávidas com HIV, sendo que nenhuma criança foi contaminada por transmissão vertical, ou seja, de mãe para filho durante a gravidez, parto ou amamentação, resultado das ações preventivas executadas na gestação e parto.

Em Itapeva, a mortalidade por Aids se mantém em queda desde 1996, com a introdução da Terapia Antiretroviral que possibilita ampliar a sobrevida dos doentes.

PROJETO GURI ABRE PÓLO EM ITAPEVA.

O Projeto Guri instalou um pólo em Itapeva, com cursos de cordas, sopros, percussão e canto coral. O programa é de iniciativa do Governo do Estado em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Itapeva e a Adesai - Associação de Desenvolvimento Educacional e Social do Adolescente de Itapeva, onde são as aulas, iniciadas no último dia 14.

Nas 128 vagas abertas participam estudantes de 8 a 18 anos regularmente matriculados em escolas públicas ou particulares. Na prática, o projeto reúne alunos de todas as classes sociais. Não há distinção de nenhuma espécie e o curso é inteiramente gratuito. Os alunos nem sequer têm de demonstrar habilidades musicais, basta se inscrever e aguardar uma vaga na lista de espera. Além de escolher um instrumento, o aluno também pode freqüentar as aulas de canto coral.

Para o Pólo Itapeva, foram destinados instrumentos para uma orquestra completa. Ao todo são 48 instrumentos musicais, sendo formadas três turmas, com 60 minutos de aula as terças e quintas-feiras, no período da tarde.

Seis monitores ministram as aulas, sendo a maioria contratada em Itapeva.

Não há previsão de duração do curso. O aluno pode ficar até completar a idade. Os alunos são divididos em três turmas, cada uma correspondendo a um estágio. No primeiro, a ênfase é o conhecimento do instrumento e noções básicas de teoria musical. No segundo estágio, ficam os alunos de nível intermediário e, por último, num terceiro estágio estão os alunos que já podem participar de apresentações.

Em três meses, os alunos de Itapeva estarão aptos para fazer a primeira apresentação em público, quando o pólo deverá ser inaugurado oficialmente. Depois disso, a orquestra passará a atender a convites para apresentações em escolas, instituições filantrópicas e eventos públicos.

O ensino é formal, com teoria musical, noções de postura e leitura de partitura. O repertório varia do popular ao erudito.

Segundo Henrique da Silva, que é de Capão Bonito, desde que o Projeto Guri passou a atender a região, houve mudança na concepção do

músico, que passou a ser mais valorizado e agora já tem uma imagem mais ligada ao profissionalismo.

Há 11 anos, o Projeto Guri promove a inclusão social e cultural por meio do ensino coletivo da música, desenvolvendo a sociabilidade, a auto-estima e o senso de cidadania de crianças e adolescentes de 8 a 18 anos, além de incentivar o interesse pelas artes. Presente em mais de 300 pólos abertos à comunidade, sendo 49 instalados na FEBEM Fundação do Bem-Estar do Menor e 42 só na região de Sorocaba, até o final de 2006 contará com 46 mil alunos participando de suas atividades. Surgiu na Secretaria de Estado de Cultura, e em 1997 foi criada a Associação Amigos do Projeto Guri, que em 2004 foi qualificada como uma Organização Social na área da Cultura, sem fins lucrativos, que colabora técnica e financeiramente para o desenvolvimento do projeto. A entidade possui diversos parceiros, patrocinadores e colaboradores, mas o principal mantenedor do Projeto Guri é o Governo do Estado de São Paulo.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEIÇÃO DA AFUPI

ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITAPEVA - AFUPI

Pelo presente Edital de Assembléia Geral ficam convocados todos os associados em geral da Associação dos Funcionários e Servidores Públicos Municipais de Itapeva-SP (AFUPI), conforme disposições estatutárias, para a ELEIÇÃO DA DIRETORIA, biênio de 2.007 e 2.008:

- Eleição da Diretoria, Presidente e Vice-Presidente (Artigo 35 do Estatuto);

- Eleição do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo (Artigos 24 e 30 do Estatuto);

- As inscrições deverão ser solicitadas por escrito e protocoladas na sede da Associação, no horário de expediente das 08:00 às 19:00 horas até o dia 11 de janeiro de 2007, atendendo as disposições do Artigo 55, e Artigo 57 do Estatuto, alíneas "a", "b", "c";

- Na mesma cédula de votação, será votado também 01 (um) membro para composição de cada Conselho, Fiscal e Deliberativo;

- O Conselho Deliberativo será constituído por 09 (nove) membros associados mais votados e seus suplentes e o Conselho Fiscal será constituído por 03(três) membros associados mais votados e seus suplentes;

A Diretoria fixará próximo as urnas receptoras listagem com todos os nomes dos associados para a livre escolha dos conselheiros;

- Havendo necessidade poderá ser fixada urnas volantes na secretaria de maior número de associados, sendo a apuração geral centralizada na sede da associação;

- Os representantes de chapas concorrentes poderão indicar fiscais, associados, para acompanhar os trabalhos de votação e apuração;

- A Assembléia será realizada no dia 26 de janeiro de 2.007, no horário das 09:00horas à 17:00horas, na sede da Associação, sito à rua Minas Gerais, nº 319 Vila Nossa Senhora de Fátima;

Itapeva, 01 de Dezembro de 2.006

José Maria Ribeiro
Secretário Geral

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL REPRESENTAM ITAPEVA NO IV CONGRESSO PAULISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM ÁGUAS DE LINDÓIA

Professores de educação Infantil de Itapeva tiveram seus trabalhos aprovados pela comissão científica do IV COPEDI - Congresso Paulista de Educação Infantil que acontecerá em Águas de Lindóia nos dias 06 a 09 de dezembro de 2006.

A secretaria de educação e a coordenação geral de educação infantil congratulam os professores que demonstraram com esta conquista, atualização e pesquisa sobre o universo da criança.

Com esse estímulo os resultados na qualidade do trabalho aumentam garantindo a formação continuada dos professores da Educação Infantil em Itapeva.

Parabéns a todos os professores que ousaram investir em seu potencial e se inscreveram para a exposição de suas produções de pesquisa no IV COPEDI e a equipe escolar que os apoiou.

PROFESSORES:	TEMA DO TRABALHO	TIPO DE APRESENTAÇÃO
Andrei Alberto Müzel	“Somos da mesma turma” Superando a questão de gênero	Apresentação de Painel
Márcia Maria Painado	“Um amigo especial em minha casa”	Comunicação Oral
Elza Ap.Almeida Ribeiro Lidiane de Jesus Rosa Viviane Caroline Los	“ Sala ambiente: um espaço diferente “	Apresentação de Painel
Edna Santos M.Castilho Maria Jose Araújo	“ A música no universo infantil “	Apresentação de Painel
Cláudia Barros Resende	“ Arte Contemporânea para crianças: interagindo com a obra “	Apresentação de Painel



CURSO LÍDER CIDADÃO

Caro Servidor Municipal:

A **Prefeitura Municipal de Itapeva**, em parceria com o Escritório Regional de Itapeva do **SEBRAE/SP**, está oferecendo **GRATUITAMENTE** o **Curso “Líder Cidadão”**, com o objetivo de capacitar lideranças comunitárias, visando a sustentação de ações locais e setoriais, investindo no desenvolvimento humano e social do Município de Itapeva.

O curso não se restringe apenas aos servidores municipais, portanto, caso você conheça alguém que atue como líder em alguma instituição (seja ela governamental ou não), associação de bairro, Associação de Pais e Mestres, ou qualquer outro tipo de grupo comunitário e entidade, fale sobre o curso e estenda esta oportunidade àqueles que dela possam usufruir.

PÚBLICO: Dirigentes Atuais e Potenciais Líderes Comunitários

REQUISITOS: Ensino Fundamental e 18 anos completos.

DATAS:

1ª TURMA de **08 à 12 de Janeiro** de 2007

HORÁRIO: 13h30min às 22h30min (1hora de intervalo)

LOCAL: Auditório da Escola Municipal Dom Silvio Maria Dário. Rua Lucas de Camargo, 419. Centro. Fone: 3522 1155

2ª TURMA - de **15 à 19 de Janeiro** de 2007

HORÁRIO: das 8h30min às 17h30min (1hora de intervalo)

LOCAL: Escritório Regional do SEBRAE em Itapeva. Rua Ariovaldo de Queiroz Marques, 100. Centro. Fone: 3522 4444

FACILITADOR: Maria Gema Martins

INSCRIÇÕES: Pessoalmente no Departamento Pessoal da Secretaria Municipal de Administração (Praça Duque de Caxias, 22. Centro). Ou através dos telefones: **3526 8056** e **3526 8075**. Falar com **Mariely**.
(Por favor, são indispensáveis os dados do **RG** e do **CPF**)

PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2006 AO DIA 05 DE JANEIRO DE 2007.

AS VAGAS SÃO LIMITADAS!!!!!!!



SEMA
Secretaria de Administração